



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 103/2013

“Autoriza a contratação de 02 (dois) Fiscais, obedecendo-se, rigorosamente, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 18/2007, na Lei Municipal n.º 1.207/2006 e suas alterações”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n.º VIII, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação,

Considerando que há vaga no Setor de Tributação e Finanças deste município,

Considerando a necessidade do preenchimento dessa vaga solicitada, informalmente, pelo Diretor M. de Tributação e Finanças, o senhor Valeriano Francisco Machado Carneiro,

Considerando que o inciso n.º VI, dessa mesma lei autoriza a contratação de profissional para atendimento a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licença ou outra forma de afastamento, previsto em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora Euzilane de Fátima Amorim, se afastou do cargo efetivo de fiscal para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária a partir de 01/08/2013,

Considerando o ofício n.º 248, datado de 31/07/2013 da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando que a necessidade temporária e o interesse público é que justificam a contratação e/ou nomeação,

Considerando que de acordo com o entendimento do TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais "não há que existir vaga permanente no plano de cargos e salários" para contratação temporária para os fins de substituição de licença ou outra forma de afastamento devidamente comprovado,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à população,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 02 (dois) Fiscais, respectivamente, com base nos incisos nºs. VIII e VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2º - O prazo de vigência dos contratos estão previstos no inciso nº I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 3º - O início dos trabalhos se dará a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Art. 4º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo e a critério da administração na forma do Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 25 de julho de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal